Todos os Sanjoanenses deverão cooperar para o maior brilhantismo da 2a. Feira de Amostras da cidade, que será a demonstração eloquente do nosso progresso

Diario do Comercio

ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

ANO I | S. JOÃO DEL-REI, Quarta-feira, 11 de Maio de 1938 | NUM 56

Credito para os lavradores

A instituição do crédito agricola, inspiração velha que vinha desde os tempos do Imperio, vai se tornando realidade. E cabe a Minas Gerais o papel de vanguardeira na instituição do crédito agricola.

Esta fórma de crédito não atrái os banqueiros. Os bancos comuns, de caráter comercial, em suas diversas modalidades, encontram muitos outros sectores que remuneram melhor o investimento de capitais ou a mobilização de fundos. Para que o crédito agricola seja válido, para que possa prestar reais serviços á economia rural, é necessario que os empréstimos sejam feitos a prazo mais longo e que as taxas sejam mais módicas. Evidentemente, o capital particular não se sente atraido para transações desse gênero. Eis porque o crédito agricola sómente póde ser realizado por meio de Bancos oficiais, em que a preocupação de grandes lucros não se torne uma condição básica do negocio.

Foi assim pensando que o governador Benedito Valadares deu ao Banco Mineiro da Produção essa função essencial. E para que pudesse tornar-se um instrumento util de amparo ao agricultor, trouxe-o para Belo Horizonte, como centro das atividades gerais de Minas, integralizou-lhe o capital de 50.000 contos e deu garantia do Estado aos depósitos em Conta Corrente de prazo fixo. Toda esta transformação se operou ha um ano. Mas o Banco vinha já influindo na economia mineira, embora pesado pela legislação então vigente e pela sua organização inicial.

Para que se possa estar em contáto mais diréto com os lavradores, o Banco Mineiro da Produção vai estendendo a sua rêde de agencias, caixas, escritorios e correspondentes, que já se espalham por todas as regiões de Minas e outras estão em perspectivas de funcionamento.

A sua atuação no campo econômico assinala-se pelos algarismos do seu relatorio. Os empréstimos para custeio agricola, financiando as entre-safras, vão aumentando em número e em importancia. Agora, não é sómente o café o produto a ser financiado. O arroz e o algodão terão o financiamento devido. O limite dos empréstimos, em cada contrato, visa favorecer o maior número possivel de lavradores. Assim, o pequeno e o médio agricultor terão a quem recorrer. As operações são facilitadas, quanto as formalidades que, anteriormente, eram exigidas pela legislação vigorante. A iniciativa do lavrador encontra o necessario estimulo e amparo.

Na entre-safra em curso o Banco Mineiro da Produção já concedeu 1.442 empréstimos na importancia de 12.320 contos de reis para custeio das entre-safras de algodão, arroz e café. Os titulos em cobrança, que somavam ..... 14.457 contos em 31 de Dezembro de 1936, passaram a 29.292 contos em 31 de Dezembro de 1937. Os depósitos passavam de 18.125 contos em 31 de Dezembro de 1936 para 26.836 contos em 31 de Dezembro de 1937 e 32.036 contos em 28 de Fevereiro de 1938. O seu movimento de Caixa passava de 308 mil contos em 1936 para 863.000 contos em 1937. A sua Carteira Comercial registava um vulto de negocios de 17.037 contos. Estas cifras demonstram o conceito e a solidez do Banco Mineiro da Produção, assim como a aceitação que encontrou rapidamente nos circulos da economia mineira, em todos os seus diversos ramos.

O lavrador mineiro tem esse instrumento de ativação e facilitação das suas iniciativas. Este Banco foi fundado para servir o lavrador mineiro, principalmente. E', em verdade, o Banco dos Fazendeiros. (S. D.)

Notas explicativas sôbre vendas e consignações mercantis e a cobrança dos impostos respectivos

A emissão de duplicatas e o registro de vendas mercantis á vista continuam sob o regimen do decreto nº 187 de 15 de Janeiro de 1936 e o pagamento dos respectivos impostos, sob o regimen das leis promulgadas com as modificações introduzidas pelos decretos-leis nº 140 de 29 de Dezembro de 1937 e nº 348 de 23 de Março de 1936.

* * *

Entre as modificações introduzidas está a taxa do imposto que era de 3$000 por cento ou fração de conto de réis e agora é de 1:25%.

As vendas no valor de 100$000 pagam 1$250; as de 50$000 pagam 625 rs.; as de 1:525$000 pagam 19$602, arredondando-se a fração para 100 rs. quando fôr superior a 50 rs. e desprezando-se quando até êsse valor.

* * *

As relações entre matriz e filiais e entre estas não estão sujeitas a nenhum imposto por não havar relações de compra e venda ou consignação. Assim sempre foi mais os decretos-leis esclaceram bem a questão.

Quando porém, uma casa manda a outra (filial ou matriz) para formar «stock», mercadorias produzidas no Estado onde se acha a remetente, o imposto é pago a êste Estado, no ato da transferência, isto é, paga-se o imposto adiantadamente. Dessa maneira, a outra casa quando fizer venda, nada pagará porque de fato o imposto está pago.

Receiando, porém, dificuldades de fiscalização, o último decreto (348) restringiu essa lógica consequência aos casos de venda a comerciante exclusivamente atacadista.

Praticamente, vendendo a varejo ou vendendo a varejista, novo imposto será pago, como si nada houvesse pago no ato da transferência. E' bi-tributação mas é da lei.

* * *

As mercadorias transferidas de uma casa para outra, da mesma firma, dentro do mesmo Estado, nada pagam.

Mesmo na transferência para outros Estados, si a mercadoria fôr estrangeira ou nacional não produzida no Estado de onde é expedida, nenhum imposto será pago no ato da transferência

* * *

No *valor da fatura* será incluido o valor do sêlo de vendas mercantis. Sendo assim, o imposto será cobrado do comprador.

A duplicata conterá o valor da fatura e o valor do sêlo será emitida pelo total mas não se pagará sêlo sôbre sêlo.

Exemplo. — uma fatura de 1:000$000 pagará 12$500 de impostos. Na duplicata dever-se-á especificar:

Valor da fatura	1:000$000
Sêlo	12$500
	1:012$500

e a importância a pagar será esta, selando-se apenas com 12$500.

Não ha sêlos no Corrêios

Na Agencia local dos Corrêios e Telegrafos não ha, atualmente, sêlos. Varias reclamações nos têm chegado sobre a irregularidade que vem prejudicando consideravelmente o pôvo e principalmente o comercio da cidade.

Podemos informar que a culpa não cabe ao agente local dos Corrêios, que já por varias vezes reclamou suprimentos da Diretoria Regional dos Corrêios e Telegrafos, de Juiz de Fóra.

Apelamos, pois para os responsaveis no sentido de ordenarem a remessa imediata de sêlos para a Agencia local.

A cidade é que não pode e nem deve ficar privada desse serviço de utilidade publica.

Aviso ao Comercio

O prazo para o pagamento de impostos de Industria e Profissões, com 20% de abatimento, terminará no proximo dia 16 do corrente mês.

Ainda mais, êsse abatimento só gozarão aquêles que pagarem o imposto de uma só vez, até a data referida.

Diario do Comercio

EXPEDIENTE

Editora — *Associação Comercial*
Diretor — *José Albertino Guimarães*
Redator-secretario — *Antonio Rocha*
Redator-gerente — *José Bittini dos Santos*
Redação e Oficinas — *Edifício da Associação Comercial*

ASSINATURAS

Ano . . . . 20$000
Semestre . . . 10$000
Numero avulso . . $100

A redação não assume a responsabilidade dos conceitos emitidos em artigos assinados.

SOCIAIS

INCONTENTADO

(Fragmento)

E. GUIMARÃES

Eu sou a sombra errante de um destino
Triste fantasma que jamais descança
Insensato a correr em desatino
Em pós de um Sonho vão que não se alcança

Ando vagando pela vida em fora
Longe da mão de Deus, desamparado
Partira cheio de Esperança e agora
Já desfalece o ânimo alquebrado

Sob os meus passos tudo é negro. Tudo
Misérias torvas. E' desolação
O caminho que segue atento e mudo
Cheio de Angústias o meu coração

. . . .

Eu sou uma Angústia em pós da saciedade
Alma em que pousam todas as Tristezas
A contingência em pós da Eternidade
O eco universal das incertezas

Minha alma é negra como a noite. O Tédio
Envenenou-me os passos da existência
Serei a eterna Angústia sem remédio
Sombra errante da Dor e da Demência...

CURIOSIDADES:

PARA AS LEITORAS

Seja qual for sua idade e seu peso, toda mulher deve praticar uma ginastica diaria, escolhendo os movimentos que tentam corrigir as imperfeições mais notaveis.

Não importa que seja muito gorda ou muito magra.

A ginastica altera a monotonia desse estado e já o começo de uma reação favoravel.

A ginastica deve ser praticada sem que se chegue á fadiga e seguida de uma ducha fria.

O banho morno deve ser tomado apenas pelas muito magras e á noite, pois favorece o sôno, o que ajuda a engordar.

Depois da ducha fria é necessario esfregar o corpo com uma esponja embebida em agua de colonia, como estimulante da circulação.

Quanto ao «maquillage» da noite, do qual depende beneficios á beleza da cutis aconselha-se ás magras a limpar profundamente a pele (antes de aplicar o creme habitual) com um algodão molhado em etér ou oleo de parafina. A's gordas, sobretudo as que possuem póros dilatados e cravos, aconselha-se cinco minutos de um banho a vapor, utilizando uma toalha para cobrir a cabeça. Depois, secar o rosto e passar alcool canforado.

GULODICE

(para chá)

2 ovos, 2 colheres de manteiga, 16 colheres de açucar, 24 colheres de farinha de trigo, 1 colher de pó rolal, 1 copo de leite.

Mexe-se o açucar com a manteiga, junta-se as gêmas, em seguida as claras em neve, com o pó rolal e por ultimo a farinha. Põe-se em taboleiros para assar e depois parte-se em quadrados.

RETALHOS DA HISTORIA

Os jogos antigos desempenhavam na sociedade, a função de adestramento para defesa e ataque pessoais. Entre os gregos, excepção feita do arremesso do disco, os jogos constituiam-se de movimentos de luta ou de preparação militar. O proprio disco-bulo, perguntam alguns, não seria o modelo de um soldado, exercitando-se para lançar uma massa sobre o inimigo, numa epoca em que as armas dependiam exclusivamente do vigor dos braços? Todo homem tinha então necessidade de fiar-se na robustez de suas proprias pernas e braços, para transpôr uma barreira, derrotar um adversario ou arremessar uma pedra.

«Os romanos, diz Montesquieu, para que pudessem ter armas mais pesadas que os outros homens, precisavam tornar-se mais do que homens. E foi o alcançaram por meio de trabalhos continuos e exercicios violentos, que lhes deram extrema agilidade e contribuiram para perfeita distribuição das forças do organismo. «O seu primeiro cuidado, diz o grande pensador, era examinar em que consistia a superioridade do inimigo. Isto posto, tratavam de remediar a sua propria falta. Foi por esta razão que eles logo procuraram habituar-se a ver sangue e feridas nos espetaculos dos gladiadores, o que imitaram dos etruscos».

PIÁDA DO DIA

— Na minha cidade há um cego que joga dominó só pelo tato.

— Isso não é nada. Na minha existe um que põe a mão sobre um cavalo e diz: «Branco», «Preto», etc...

— E acerta?

— Quasi nunca!

ANIVERSARIOS

de hoje:

Sta. Hilda Guimarães, filha do sr. Fidelis Guimarães.

D.ª Cirene Sarmento Marques Guimarães, espôsa do Capitão Jaci Guimarães.

De ontem:

Sta. Maria Torga

Estão na cidade:

Dr. Ari Lôbo, advogado em Bom Sucesso.

sr. João Batista Quilardocci, farmaceutico em Nazaré.

FALECIMENTOS

Causou profundo pezar a seus pais o falecimento, dia 9, do menino Francisco, filho do sr. Francisco Nestor de Carvalho.

O seu enterramento, que teve concorrido acompanhamento realizou-se no Cemitério das Mercês.

Vacinação contra a febre amarela

Segue amanhã para Cabuní a Caravana da «Fundação Rockfeller»

Conforme noticiamos ontem encontra-se na cidade uma caravana da «Fundação Rockfeller», para o fim de vacinar a população do municipio, principalmente a população rural, contra a febre amarela silvestre.

A população da cidade não está ameaçada pela febre amarela, conforme nos declararam os médicos da Fundação Rockfeller e o dr. Olavo Caldas, chefe do Centro de Saúde de S. João del-Rei. O seu estado sanitário é ótimo e o seu indice de stegomia é zero.

As populações dos distritos devem, porem, se precaver contra a febre amarela silvestre, em vista de residirem proximos ás grandes matas, que facilitam a existencia do mosquito transmissor da doença.

E' bom esclarecer que a vacina é absolutamente indolor e não provoca reação de especie alguma.

Para os demais distritos de S. João vai ser observada a seguinte ordem:

Ibituringa dia 13 de 10 ás 16 horas
Conceição da Barra » 14 » » » » »

Diario do Comercio

ORGÃO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Escovilhando

Mons. José Maria Fernandes

N· 44

Continuação

Em decimo terceiro lugar alem disto concede ao Prior Gl. da Ordem, ou estando elle ausente, ao Vigrº. Gl., q. possa em qualquer lugar fora da Cidᵉ, erigir e instituir a semelhante confraria da Bemaventurada sempre Virgem Maria do Monte do Carmo, e communicar lhe as sobreditas Indulgencias e graças espirituaes observando-se a forma determinada na Constituição de Clemente oitavo de feliz memoria, publicada sobre as congregaçoins e instituiçõins das confrarias. Em decimo quarto lugar finalmᵗᵉ o Santissimo senhor nosso Clemente decimo por suas Letras dadas em forma de Breve no dia honze de Janeyro de 1672, concedeu, q. todas as sobredᵃˢ Indulgencias, remissão de peccados, e relaxação de penitencias, concedidas por Paulo quinto de feliz memoria se possão applicar por modo de sufragio pelas almas dos fieis de christo. Este sumario fielmᵗᵉ se colheo das Bullas e Breves citados João Cardial Bona. Porem como quer q. assim com a mesma expozição se juntava, o sobredᵒ Matheus Prior Gl. deseja mᵗᵒ, q. o tal sumario, se fortaleça com o patrocinio da nossa confirmação Apostolica, e q. se desfação algumas duvidas, q. se originarem por occasião dos sobredᵒˢ Indultos, por essa razão les, q. humildemᵗᵉ se nos supplicasse, q. convenientemᵗᵉ nos dignassemos por benignidᵉ Apostolica prover nas promissas, e perdoar, como abaixo. Nos pela qual razão querendo quanto podemos no Senhor, favoravelmᵗᵉ consentir aos desejos do mesmo Matheus Prior Gl. nesta couza, q., digo, couza e o absolvendo pela ordem destas prezentes, e julgando Nos, q. ha de ser absolvido de quais quer sençetas de excomunhão, suspenção, interdicto, e de outras sentenças Ecclesiasticas, e penas postas a jure vel ab homine, por alguma occazião, ou couza se com as quais de algum modo estiver impedido, inclinados Nos as tais supplicas, pᵃ efeito de conseguir o introduzido sumario, e todas as couzas, e cada huma de per sy nelle contheudas, por authoridᵉ Apostolica, e theor das prezentes Letras as approvamos e confirmamos, e lhe accrescentamos o esforço da Vigor Apostolico. Outrosy assim q. os Irmaons e Irmãs dos sobredᵒˢ confrarias do sagrado escapulario, assim das athe aqui erigidas, como das q. pelo tempo adiante se hão de erigir, q. não puderem commodᵗᵉ assistir a porcissão, q. se costuma fazer por ellas em huma dominga de qualquer mes, se verdadeiramᵗᵉ arrependidos, e confessados, commungados devotamᵗᵉ visitarem respective as cappellas de suas Confrarias, e ahi piamᵗᵉ orarem a Ds. pela paz, e concordia entre os Principes christãos, extirpação das herezias, e exaltação da Santa Madre Igrᵃ, da mesma sorte alcanção a mesma indulgencia plenaria, remissão de todos os peccados, q. Paulo quinto nosso predecessor concedeo a aquelles, q. assistem a mesma procissão, e do mesmo modo os infermos, captivos, e peregrinos q. não poderem visitar as tais cappellas na dita Dominga, se rezarem o officio parvo da Beatissima Virgem Maria, ou cinco vezes rezarem o Padre nosso, e Ave Maria, e ao menos estiverem contrictos com proposito de se confeçarem, commungarem na primeira occazião, q. se lhes oferecer, o q. totalmᵗᵉ são obrigados a satisfazer, tambem os Frades, e Freyras da sobredᵃ Ordem vivendo nos conventos em q. não ha confraria erecta do sagrado escapulario, ou se não fas a tal procissão, se devotamᵗᵉ rezarem Ladainhas de todos os santos no choro, ou em particular, se, por legitimamᵗᵉ impedidos, não poderem assistir ao choro, e cumprirem os demais preceitos nas Letras do sobredᵒ Paulo nosso Predecessor pela authoridᵉ, e sobredᵒ theor, concedamos e applicamos a sobredᵃ Indulgencia plenaria, o tambem alcansem remissão de todos os seos peccados. Tambem concedemos q. a festa principal dos confrades deste sagrado escapulario costumada celebrar-se todos os annos no dia 16 do mez de Julho, ou na Dominga immediatamᵗᵉ segᵗᵉ, conforme o indulto concedido se transfira pᵃ mayor devoção, e commodidade dos fieis christãos, pᵃ outra Dominga do mesmo mez, quando no dito dia se encontrar outra solemnidade. Seos Supperiores, e Geraes da dita Ordem possão fora da Cidᵉ de Roma em quais quer Igrejas da dita ordem, ou em quais quer outras com o consentimento dos Ordinᵒˢ instituir as ditas confrarias, guardando no demais a forma, e disposição das sobreditas Letras de Paulo nosso Predecessor, e nenhum outro com pena de nullidade.

cretone branco e côres de 1,40, 2 e 2,20 de largura Casas Pernambucanas

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciarios

Comunica-nos o dr. Javert de Souza Lima, diretor do Departamento da 6a. Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, de ordem do snr. Presidente que:

1°) Não têm o apoio legal e por isso não podem ser aceitas as intimações de outros Institutos no sentido de ser modificadas a situação dos nossos associados legalmente inscritos;

2°) O Instituto dos Comerciários não dispensará os seus associados da obrigação de contribuirem regularmente, como estão fazendo, sem que a autoridade superior que é S. Excia. o snr. Ministro do Trabalho se manifeste em ultima instancia;

3°) Os interessados regeitando a intimação que lhes for feita nesse sentido comuniquem o fato ao Departamento afim de que o Instituto os esclareça e providencie como de direito;

4°) Finalmente, na hipotese de que algum associado esteja contribuindo erroneamente para o nosso Instituto, e venha a ser depois classificado em outro, nenhum risco correrá porquanto o está fazendo de bôa fé e a autoridade superior ainda não se pronunciou em caso de duvida. Quando muito, o Instituto dos Comerciários será obrigado a transferir para os seus congeneres a arrecadação que, porventura tenha feito em desacordo com a lei. A Fiscalização do Departamento estará vigilante e energica no sentido de não permitir o desvio ou a renda do I. A. P. C.

Esportes

Jogará domingo proximo, com o Atletic Clube o Itabirense, forte conjunto que em 1936 já atuou nesta cidade com o alvi-negro.

Liquida-se por motivo de viagem

Mobilias, piano, bicicleta e diversos objetos na Avenida 8 de Dezembro, n° 2

Consequencia inesperada de uma controversia absurda

Elias — Jorge — Paris
— Tres luzeiros de linguas quentes,
Discutiram, até brigar,
Por causa de Tiradentes,
Sem o acordo chegar.

Um, queria que ele fosse,
Como Jorge, — maçonita.
Este, porém, que a desdita
Dum baraço, já temia.
Gritou: — *Invocado d'Elias!*

Iam, a unha se pegar!
Eis, vem se aproximando
Dois doutores da cidade
(— Tobias e o Mateus).
— *Que, de fazeres não judeus?*

Elias, mais que depressa,
Volta-se, vira e confessa:
— Fomos, do Jorge — comunfra.
[illegible] !!!
(— Com elas — *mais um judeu?*)

BATIRCIO FALIPE

Cobertores, colchas e toalhas nas Casas Pernambucanas

A data de 13 de Maio

Os homens de côr residentes nesta cidade, em sua maioria filhos de S. João del-Rei, vão comemorar, com um programa já por nós publicado, a data de 13 de Maio, que assinala meio seculo da extinção da escravatura em nosso paiz.

Haverá, ás 8 horas, missa com musica na Egreja de N. S. das Mercês, por intenção dos abolicionistas, e ás 19 horas *Te-Deum* em ação de graças pelo cincoentenário da magnanima data.

E' uma comemoração simpatica, a qual se associará toda a população local.

O 13 de Maio é uma das maiores datas nacionaes e merece bem ser festejada.

Cobertor (manta) para creança tem as Casas Pernambucanas

Datilografia

Aceitam-se alunos e encarrega-se de copias á maquina.

Tratar á rua Dr. José Mourão, 5.

Noticias do Pais

Rio 10 (A. N.) Depois rigoroso inquerito general Almerio de Moura, comandante 1a. Região Militar, ficou evidenciado falta de provas contra oficiais que se acharam detidos suspeita estar envolvidos movimento integralista. Em consequencia referidos oficiais foram postos em liberdade.

Rio 10 (A. N.) Mais de 50 firmas desta capital foram autuadas agentes fiscais imposto consumo, em cumprimento despacho ministro da Fazenda, pelo fáto não estarem agosto sêlo adesivo em recibos passados por conta e saldo lançado proprias duplicatas, que éra exigido pela lei 87 de 15 de Janeiro 1936. Não se conformando os interessados recorreram Poder Judiciario pedindo absolvição da multa que lhes foi imposta, tendo juiz competente indeferido o solicitado. Requerentes agravaram para o Supremo Tribunal Federal que em sessão de ontem, de acordo com o voto do relator ministro Costa Manso, negou provimento recurso interposto.

BOM NEGOCIO

Vende-se um ótimo terreno á rua Padre José Pedro (ao lado da igreja de S. Gonçalo).

Tratar com a proprietaria, á Praça dos Andradas 4.

STELA MARIS

Sob a direção das inteligentes alunas Silvia Viégas, Silvia Andrade Viéla e Darci Maria de Paiva, da Escola Normal Nossa Senhora das Dores reapareceu este ano o «Stela Maris», mensario artistico e literario do corpo discente daquele conceituado educandário.

Apresentando magnifica feição material e contando com colaboração farta e escolhida o «Stela Maris» é, sem favor, um dos mais bem feitos jornais no seu genero.

Ao brilhante colega e ás suas inteligentes redatoras desejamos longa existencia e novos triunfos.

Grande sortimento de flanela nas Casas Pernambucanas

Quando Vª S. precisar de comprar um movel avulso ou um grupo de vime, um grupo estofado de couro, uma cama patente, etc. Não deixe de conhecer o sortimento da

CASA AZEVEDO

DE

ALVES, NETO & CIA.

Moveis de fabricação solida, confortaveis e elegantes por preços baratissimos.